



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

LEI 1.756/2009

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO – PROGRAMA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2.009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA
OFICINA DE 2511 01
06/08/09 - 07/08/09
leg. 01

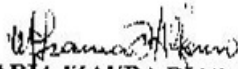
Cássia

Secretaria Jurídica do Município

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica autorizado o Executivo Municipal abrir crédito adicional, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais, no Orçamento do Município para o exercício de 2009.
- Art. 2º-** A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será realizada em função do Convênio celebrado com a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, que tem por finalidade a aquisição de emulsão Asfáltica (RR2C e CM30), material granular (brita, pedrisco, pó de pedra), concreto FCK18Mpa e óleo diesel, sendo que o valor pactuado no Convênio não está disponível no Orçamento de 2009.
- Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - MT, em 05 de agosto de 2009.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal

Lei 1.756/2009